

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comprovação dos **pré-requisitos** para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, **nos termos do item 9 do Edital 001/2019-retificado**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 04

Classificação	Nome
1º	EDMAR FERREIRA JUNIOR
2º	ELDAIR CANDIDO DA SILVA
3º	LUARA DE SOUZA FUMES
4º	JOCÉLIO FELIPE CAVASSINI SOUZA
5º	NAIARA CRISTINA DE FREITAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 06

Classificação	Nome
1º	JHENIFER MUNIK DA SILVA SIMOES

Os candidatos acima relacionados deverão entregar a documentação conforme descrito no ITEM 09 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2019-RETIFICADO, abaixo transcrito, no dia **03/06/2019, das 7h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde de Lucélia, localizada na Rua Ricieri Pernomian, nº 601, Centro, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP 17780-000.**

“9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

9.1. Para participação no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, serão convocados todos os candidatos aprovados nas respectivas Áreas de Unidade de Família, para realização do Curso

9.1.1. O candidato habilitado na Prova Objetiva será convocado, em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

9.2. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período determinado no Edital de Convocação, **ENVELOPE LACRADO** contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar cópia reprográfica autenticada:

a) do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência.

No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

9.2.1. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado no Edital de Convocação.

9.3. A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada pela Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de LUCÉLIA.

9.3.1. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

9.3.2. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

9.3.3. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso

serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

9.4. Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

9.4.1. O Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será realizado na cidade de LUCÉLIA-SP, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

9.4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do concurso para verificação da datas e local do curso.

9.4.3. Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.

9.4.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.4.5. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

9.5. O candidato será considerado habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

a) se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

9.5.1. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

9.6. A realização do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de LUCÉLIA.”

Após a avaliação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico a participar do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários.

Lucélia/SP, 28 de maio de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Lucélia